

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23760.013770/2025-82

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo sua **Superintendente Substituta, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, SIAPE 2127075, nomeada pela Portaria - SEI nº 124, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim nº 354 de 24/02/2025 e por sua **Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**, matrícula funcional nº 1127552, nomeada pela Portaria-SEI nº 998, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim nº 433 de 13/07/2018, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0) e a empresa **CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA**, com sede na Avenida Paranaíba, nº 640, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74020-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.380/0001-50, representada neste ato por seu Representante Legal, **o Sr. Ricardo Tavares Daher**, portador do CPF nº 023.005.901-58, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 033/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 033/2025 a partir da data de 12/10/2025, sendo 11/10/2025 o último dia de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 033/2025 e artigo 183, inciso II do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 12/10/2025, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de encerramento do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Superintendente Substituta - HC-UFG/Ebserh
(assinado eletronicamente)

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Gerente de Atenção à Saúde - HC-UFG/Ebserh
(assinado eletronicamente)

Sr. Ricardo Tavares Daher
Representante Legal - Contratada
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Gerente**, em 04/12/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tavares Daher, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55850737** e o código CRC **BA5F8321**.

Referência: Processo nº 23760.013770/2025-82 SEI nº 55850737